



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUNDIAÍ DO SUL-PR**

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010  
R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024/CMAS**

**SÚMULA:** APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO 45/2024/CEAS/PR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 045/2024 do CEAS/PR que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social com a finalidade de construção de CRAS (...);

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 19 de junho de 2024;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **TERMO DE ADESÃO** e o **PLANO DE AÇÃO** pertinente a Deliberação 045/2024 do CEAS/PR (Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná) com a finalidade de construção de CRAS referente ao município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná;

**Art. 2º** - A aprovação constante no artigo anterior é referente à construção de um equipamento CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) definido no Projeto Padrão do CRAS, a ser fornecido pelo Estado do Paraná/SEDEF;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 19 de junho de 2024.

  
**NATIELI APARECIDA MAIA**  
Presidente do CMAS

Jaguapitã – PR, 19 de junho 2024.

**JOSÉ HENRIQUE MARCELINO**  
Diretor SAMAE**Publicado por:**  
Luciene Bernardo Santos Mattos  
**Código Identificador:**4ECFF7D2**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA****CONTABILIDADE**  
**DECRETO 637/2024**

Decreto nº 637/2024 de 19/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.335,23 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.180. INCENTIVO E APOIO AUDIOVISUAL

790 - 3.3.90.36.00.00 30521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.312,44

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.180. INCENTIVO E APOIO AUDIOVISUAL

791 - 3.3.90.39.00.00 30521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.116,76

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.181. APOIO A ESPAÇO MULTIUSO AUDIOVISUAL

792 - 3.3.90.30.00.00 30521 MATERIAL DE CONSUMO 5.126,80

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.182. FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL

793 - 3.3.90.39.00.00 30521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.573,98

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.183. APOIO A ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDARIA, FOMENMTO A CULTURA LOCAL

794 - 3.3.90.36.00.00 30521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.102,62

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.1.183. APOIO A ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDARIA, FOMENMTO A CULTURA LOCAL

795 - 3.3.90.39.00.00 30521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.102,63

Total Suplementação: 42.335,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita**Publicado por:**  
Luis Renato Vaz  
**Código Identificador:**95EFA664**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL****DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2024/CMAS**

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO 45/2024/CEAS/PR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;**CONSIDERANDO** a Deliberação 045/2024 do CEAS/PR que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social com a finalidade de construção de CRAS (...);**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 19 de junho de 2024;**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar o **TERMO DE ADESÃO** e o **PLANO DE AÇÃO** pertinente a Deliberação 045/2024 do CEAS/PR (Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná) com a finalidade de construção de CRAS referente ao município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná;**Art. 2º** - A aprovação constante no artigo anterior é referente à construção de um equipamento CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) definido no Projeto Padrão do CRAS, a ser fornecido pelo Estado do Paraná/SEDEF;**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 19 de junho de 2024.

**NATIELI APARECIDA MAIA**  
Presidente do CMAS**Publicado por:**  
Ivanise de Lima Silva  
**Código Identificador:**97AC77B0**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 131/2024****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 131 /2024 – De 18/06 à 19/06**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem